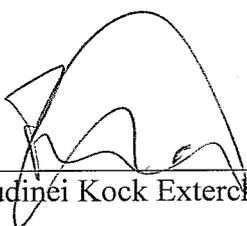


MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS CONCÓRDIA

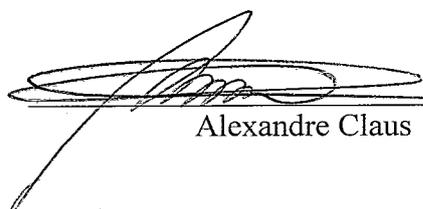
ATA 07/2017
NDE
ENGENHARIA AGRONÔMICA

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Convivência do Bloco Tecnológico do Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, os membros do NDE do Curso de Engenharia Agronômica deste Campus. Estavam presentes o Coordenador do Curso de Engenharia Agronômica, professor Rudinei Kock Exterckoter, os professores Otávio Bagiotto Rossato, Paulo Mafra de Almeida Costa, Ricardo Benetti Rosso, Volmir Kist, Roberto André Grave, Juliano Dutra Schmitz, Juares Ogliari, Jair Bertucini, Rodrigo Nogueira Giovanni e Alexandre Claus. Justificaram ausência os professores Alessandra Millezi, Sérgio Fernandes Ferreira e Agostinho Rebellatto. O coordenador do Curso deu as boas-vindas e em seguida deu início à reunião expondo o primeiro assunto em pauta: **1) Discussão e apresentação de propostas para a nova regulamentação das atividades docentes.** O coordenador do curso iniciou a discussão sugerindo a leitura da Resolução nº 011 do CONSUPER 2015 referente às atividades docentes. Houve questionamentos quanto à construção do Plano de Trabalho Docente em outros *campi*, se há a mesma cobrança para todos os *campi*. A leitura completa da resolução foi feita durante a reunião e algumas alterações foram sugeridas, as quais foram encaminhadas para a direção de desenvolvimento educacional. Dentre as sugestões destacamos: i) Padronização dos títulos das atividades na planilha de acordo com o artigo 6º da Resolução; ii) Exclusão do termo “semestre letivo” do artigo 7º, passando a elaboração do PTD e Relatório Individual de Atividades (RIA) com periodicidade anual; iii) Entrega do PTD até 30 dias após o início do semestre letivo; iv) Inclusão do termo “preferencialmente” no artigo 13º, indicando que o docente efetivo com regime de dedicação exclusiva deve alocar, preferencialmente, 50% de sua carga horária total em atividades de ensino. Segue documento em anexo com todas as sugestões propostas por esse NDE. Sobre o segundo assunto da pauta, o professor Rudinei informou que continua sem professor para ofertar as disciplinas de olericultura, horticultura e avicultura no primeiro semestre. Já a necessidade apontada em reuniões anteriores, de contratação de um professor substituto de quarenta horas na área de ciências agrárias (fitotecnia) para suprir temporariamente as demandas do curso, foi levada a conhecimento da direção de desenvolvimento educacional e até o momento não houve uma posição definitiva sobre o assunto. Da mesma forma, não houve até agora resposta ao memorando enviado dia nove de outubro com as principais demandas do curso. Pelo adiantar da hora, o professor Rudinei apenas enfatizou nos assuntos gerais a importância de que cada professor faça a revisão das ementas do novo PPC sobre sua responsabilidade e sugeriu a realização de mais uma reunião em 2017 para discutir o fechamento do semestre. A reunião foi encerrada às 17:20. Nada mais foi tratado e eu, Paulo Mafra de Almeida Costa, encerrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por mim e pelos demais presentes.

Concórdia, 10 de novembro de 2017.



Rudinei Kock Exterckoter



Alexandre Claus

Juarez Ogliari

Juarez Ogliari

Roberto André Grave

Roberto André Grave

Volmir Kist

Volmir Kist

Ricardo B. Rosso

Ricardo Benetti Rosso

Rodrigo Nogueira Giovanni

Rodrigo Nogueira Giovanni

Jair Bertucini

Jair Bertucini

Paulo Mafra de Almeida Costa

Paulo Mafra de Almeida Costa

Otávio B. Rossato

Otávio Bagiotto Rossato

Juliano Dutra Schmitz

Juliano Dutra Schmitz

Agostinho Rebellatto

Agostinho Rebellatto



RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES SUGERIDAS PELOS DOCENTES DA COORDENAÇÃO XXXXXXXX SOBRE A RESOLUÇÃO N. 11/2015, NOTAS TÉCNICAS RELACIONADAS E PORTARIA N. 17/2016 SETEC/MEC.

IDENTIFICAÇÃO	SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Resolução n. 11/2015 CONSUPER Art. 7	Art. 7 O Plano de Trabalho do Docente... Excluir "ou semestre letivo".	Entendemos que o PTD deva ser somente anual.
Resolução n. 11/2015 CONSUPER Art. 9	Alterar para: Art. 9 O Plano de Trabalho do Docente e a tabela de distribuição de carga horária do servidor professor deverão ser entregues até 30 (trinta) dias após o início do semestre (ou ano) letivo à Coordenação Geral de Ensino ou Coordenação Equivalente do Câmpus. Ainda, o docente deverá estar com o currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq e, quando solicitado, com documentação comprobatória entregue junto ao Câmpus de lotação.	Devido ao grande número de atividades/documentos exigidos no início do semestre letivo, sugerimos a ampliação do prazo de entrega para 30 dias.
Resolução n. 11/2015 CONSUPER Art. 13	Substituir por: Art. 13 Para cada docente será destinado um percentual mínimo da sua carga horária semanal, referente às atividades de ensino, conforme estabelecido abaixo: I – o docente efetivo com regime de dedicação exclusiva deve alocar, preferencialmente , 50% de sua carga horária total em atividades de ensino;	Maior flexibilidade para gestão do curso.
Resolução n. 11/2015 CONSUPER Art. 22	Substituir por: Art. 22 O docente que participar de atividades de pesquisa deve apresentar o relatório das atividades executadas no período e/ou a produção científica correspondente ao projeto desenvolvido.	O prazo de entrega de relatórios deve ser definido por cada edital.
Resolução n. 11/2015 CONSUPER Art. 22	§2º O relatório das atividades ou a produção científica apresentada deverão ser avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do Câmpus de lotação do docente, condicionado a aprovação de novos projetos de pesquisa ao parecer favorável da CAAP ; Corrigir CAAP para CAPP.	
Resolução n. 11/2015 CONSUPER Art. 22	Substituir por: §4º O servidor docente que alocar carga horária em atividades de pesquisa e, que, durante dois anos, não tiver publicação de atividade de pesquisa científica publicada ou aceita para divulgação e/ou publicação em veículo de comunicação técnico ou científico , não poderá alocar nova carga horária para pesquisa, enquanto não efetivar publicação.	A expressão "veículo de comunicação respeitável" é subjetiva.
Resolução n. 11/2015 CONSUPER Art. 26	Substituir por: Art. 26 O docente que participar de atividades de extensão deverá apresentar relatório das atividades executadas com periodicidade definida pelo edital.	O prazo de entrega de relatórios deve ser definido por cada edital.
Nota Técnica n. 01/2016		



Nota 01/2017	Técnica	n.	Registro de Atividades Docentes Sugestão: RIA anual conforme PTD e ampliação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias após início do novo ano letivo.	O RIA anual reduziria número de impressões, a burocracia e se adequaria a periodicidade do PTD.
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	NDE Quando da reformulação de PPC contar 2 horas semanal.	Devido ao grande número de reuniões demandadas.
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Atendimento discente: no mínimo 25%, podendo ser ampliado conforme necessidades do componente curricular.	Isso permite o atendimento de casos especiais.
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Considerar carga horária para grupo de pesquisa certificada por outras instituições (até 1 hora no total grupo)	Valorização de redes interinstitucionais de pesquisa.
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Avaliador <i>ad hoc</i> de projetos de pesquisa, extensão e relatórios (considerar 4 horas/projeto avaliado/ano)	Facilitar a criação de banco de avaliadores.
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Revisor de manuscrito técnico ou científico (considerar 2 horas/manuscrito/ano)	Facilitar a criação de banco de avaliadores.
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Organizador de livro com ISBN (40 horas/ano)	
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Autor/coautor de livro com ISBN (80 horas/ano)	
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Elaboração de artigo com submissão B1 Qualis CAPES ou superior (2 horas por semana/por artigo; máximo de 4 horas)	Estimular a publicação
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Elaboração de artigo com submissão B2 Qualis CAPES ou inferior (1 hora por semana/ por artigo; máximo de 2 horas)	Estimular a publicação
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Publicação de artigo em periódico B1 Qualis CAPES ou superior (2 horas por semana/ por artigo; máximo de 4 horas)	Valorizar as publicações
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Publicação de artigo em periódico B2 Qualis CAPES ou superior (1 horas por semana/ por artigo; máximo de 2 horas)	Valorizar as publicações
Nota 01/2017	Técnica Anexo 1	n.	Outros: Com comprovação (participação em processos de compras institucionais; avaliador de trabalhos em Feira de Ciência, Iniciação Científica; participação em banca de estágio de ensino técnico e em banca de TC superior; atendimento a pais de alunos fora do plantão pedagógico; participação em reuniões organizadas por outras instituições da região representado o IFC; ministrar cursos para produtores; ministrar formação para professores de outras redes; colaboração na organização/realização/apresentação de Feiras e Eventos, quando de caráter esporádico; etc...) - até 2 horas semanais.	Reserva de horas para atividades que surgem ao longo do ano não previstas no PTD do professor, mais que são fundamentais para o andamento da instituição.